

**IV ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA: O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE,  
O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO – SÉRIE ESPECIAL CRISES E CONFLITOS  
INTERNACIONAIS, Ed. 7, Ribeirão das Neves/MG**

---

## **CONFLITO ISRAEL E PALESTINA**

### **Autor(res)**

Cintia Batista Pereira  
Jeferson Dos Santos  
Stace Liz Carneiro

### **Categoria do Trabalho**

Trabalho Acadêmico

### **Instituição**

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### **Introdução**

O conflito entre Israel e Palestina é um dos mais duradouros e complexos da atualidade, remontam à primeira metade do século XX e foram iniciados pela disputa em torno do território palestino e intensificada após a criação do Estado de Israel em 1948 e o deslocamento em massa da população palestina. Desde então, guerras, ocupações militares e fracassos diplomáticos consolidaram um cenário de instabilidade permanente no Oriente Médio. Israel afirma que suas ações são em defesa de sua própria população, e os palestinos acusam Israel de sustentar um regime de perseguição, assim envolvendo questões territoriais, religiosas, históricas, políticas e humanitárias.

Trata-se de uma questão geopolítica de alcance global, envolvendo interesses estratégicos, recursos naturais escassos e atores internacionais de grande peso. Ao mesmo tempo, gera graves violações de direitos humanos e crises humanitárias que desafiam a efetividade do Direito Internacional e dos mecanismos de resolução de conflitos.

### **Objetivo**

Este trabalho tem como objetivo analisar o conflito sob a perspectiva histórica e jurídica, destacando os fundamentos e princípios do Direito Constitucional, do Direito Internacional, dos Direitos Humanos, e do Direito Penal Internacional, a fim de compreender as violações ocorridas, a responsabilidade dos atores envolvidos e os limites de atuação dos organismos internacionais.

### **Material e Métodos**

O estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, exploratória e documental, com abordagem descritiva e analítica. Buscou-se compreender o conflito Israel–Palestina a partir de perspectivas jurídicas, históricas e humanitárias, priorizando a análise de normas internacionais, decisões de organismos multilaterais e literatura científica especializada. Utilizou-se como fontes as normas constitucionais relevantes e documentos legais internacionais, como a Carta da ONU (1945), Convenções de Genebra (1949), e resoluções do Conselho de Segurança da ONU, literatura acadêmica sobre Direito Internacional e Direitos Humanos. Com compilação de tratados, convenções, resoluções e pareceres jurídicos relevantes para o estudo do conflito a fim de identificar os impactos sobre direitos humanos, deslocamentos forçados, condições socioeconômicas e consequências

# IV ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA: O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE, O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO – SÉRIE ESPECIAL CRISES E CONFLITOS INTERNACIONAIS, Ed. 7, Ribeirão das Neves/MG

---

humanitárias, permitindo assim uma reflexão crítica sobre a eficácia do Direito e a atuação de organismos internacionais.

## Resultados e Discussão

A análise documental e jurídica evidencia que o conflito Israel–Palestina tem impactos multidimensionais, envolvendo violações de direitos humanos, deslocamentos forçados, crises humanitárias e repercussões econômicas e sociais significativas para ambos os lados. Os resultados mostram que, embora o Direito Internacional ofereça instrumentos claros para a proteção de civis, prevenção de crimes e responsabilização de agentes, sua aplicação prática é limitada por fatores políticos e geopolíticos. O conflito revela a fragilidade dos mecanismos de execução internacional, a seletividade na aplicação das normas e a dificuldade em responsabilizar tanto Estados quanto indivíduos por violações sistemáticas. Já a análise jurídica permite compreender a complexidade do conflito, identificar responsabilidades e subsidiar possíveis medidas preventivas e mediadoras.

## Conclusão

Em suma, o conflito Israel–Palestina tem origem na disputa territorial após a criação do Estado de Israel, envolve questões identitárias, religiosas e de soberania, e é alimentado por interesses geopolíticos estratégicos (território, água, gás, rotas comerciais) e pela atuação de atores internacionais com agendas próprias. O desafio contemporâneo, não é a ausência de normas, mas a vontade política de aplicá-las de forma universal e imparcial

## Referências

- ONU. Carta das Nações Unidas, 1945.
- ONU. Resolução 242 (1967) do Conselho de Segurança.
- ONU. Resolução 2334 (2016) do Conselho de Segurança.
- ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948.
- ONU. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, 1966.
- ONU. Convenção sobre os Direitos da Criança, 1989.
- Convenções de Genebra, 1949.
- CIJ. Parecer consultivo sobre as consequências jurídicas da construção de um muro no território palestino ocupado, 2004.